



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

C.G.C. 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Telefax (017) 475-1124 - CEP 15.615.000 - Meridiano - SP

DECRETO Nº 430, DE 01 DE OUTUBRO DE 1998.

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na lei nº 455, de 28/11/97,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$-6.000.00-(seis mil reais), distribuídos às seguintes dotações:

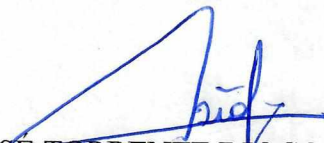
2012- 22	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0307021204-	Manutenção da administração geral.	
3132	- Outros Serviços e Encargos.....	R\$6000,00
	Total Geral.....	R\$6000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos de excesso de arrecadação verificados na execução do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 01 de outubro de 1998.


JOSE TORRENTE DIOGO DE FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado nos termos da lei em vigor, afixado no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivado junto ao Cartório de Serviço Notarial e Registral da sede deste Município, na data supra.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1.581 - Fone 0174 75-1102
CEP 15.625-000 - MERIDIANO - S.P.